



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 4.906/2011

(de 1º de agosto de 2011)

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 16, 08, 2011
PRESIDENTE

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Art. 1º - Fica denominada "**PRAÇA CLAUDINA DE MORAES ARAÚJO**", a praça existente na Rua Luiz Muniz, defronte ao nº 144, no Bairro Jardim Marcelino, neste Município.

§ 1º - Da placa indicativa deverá constar: "**PRAÇA CLAUDINA DE MORAES ARAÚJO**".

§ 2º - Integrará a presente lei, a biografia da homenageada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das disposições próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

AS COMISSÕES DE

S.S.em 02, 08, 11
PRESIDENTE

-PAULO ROBERTO OSIO-
VEREADOR

BIOGRAFIA

Claudina de Moraes Araujo, nascida na cidade de Itatinga interior de São Paulo, em 30 de novembro de 1926, casou se com Benedito de Araujo e tiveram 8 filhos, 24 netos e 19 bisnetos. Faleceu em 03 de outubro de 2003, deixando muita saudade aos familiares e amigos.



Miriam Barreto <miriam.imprensa@gmail.com>

Documento que originou a Nova Escola da Avenida Paulicéia - Laranjeiras

Antonio Aparecido Vieira de Sou Souza <fototoninho@gmail.com>
Para: Miriam Barreto <miriam.imprensa@gmail.com>

1 de agosto de 2011 16:57

Biografia Vó do Toninho

Claudina de Moraes Araujo casada com Benedito de Araujo, nasceu na cidade de Itatinga interior de São Paulo em 30 de Novembro de 1926 e valeceu em 03 de outubro de 2003, teve 8 filhos, 24 netos e 19 bisneto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº 4.906/2011, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO ROBERTO OSIO, DISPONDO SOBRE DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sua Excelência, o ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o projeto de lei epigrafoado, depois de regularmente lido em sessão plenária.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto e único:

No aspecto legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Quanto aos assuntos relacionados com as finanças e orçamento, igualmente nenhum empecilho para a aprovação.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do projeto de lei nº 4.906/2011.

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 2011.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE : JAILMA BARBOSA SILVA

RELATOR: DR. IDEIR HAMAMOTO

MEMBRO: EDIGLEY JONE MÁXIMO LEANDRO

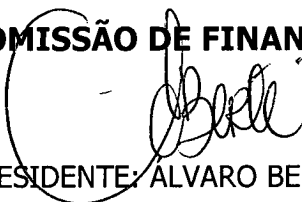


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

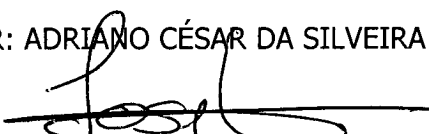
Estado de São Paulo

(CONT. parecer PL. 4.906/2011)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


PRESIDENTE: ALVARO BERTI

RELATOR: ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI


MEMBRO: JOSEFA MARIA MARQUES DA SILVA